



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6657, DE 28 DE MARÇO 2016

Ementa: Regulamenta a Lei nº 2.706 de 28 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso da atribuição, com base no artigo 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As incorporações oriundas do FUNDEB previstas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.706 de 28 de maio de 2015, serão concedidas da seguinte forma:

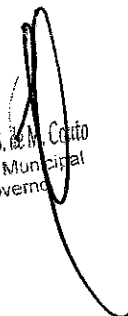
I – A parcela de R\$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) será concedida em 01 de junho de 2015.

II – A parcela de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) será concedida em 01 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de MARÇO de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6315 DE 29.03.2016

